



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2020/2021

Em 28 de julho de 2021

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2020/ 2021 de candidatos à matrícula no Grupamento III e IV / Educação Infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental informa os procedimentos para matrícula.

- As matrículas serão realizadas no período de 03 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021
- O responsável deverá, no período descrito acima, enviar a documentação constante no item 4.7. do respectivo Edital por e-mail (relacionados abaixo), devidamente digitalizada em formato pdf, ou fotografada de forma legível, com a indicação do ano e do Campus em que o candidato foi sorteado.
- Abaixo, são relacionadas a documentação exigida, de acordo com os respectivos Editais:

GIII e GIV

- a) cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre
GIII: de 1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (incluindo ambas as datas)
GIV: de 1º de abril de 2016 e 31 de março de 2017 (incluindo ambas as datas)
- b) uma foto 3x4 da criança;
- c) cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) cópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f) atestado de saúde para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física**; e,
- g) comprovante de residência.

1º e 2º anos

- a) cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido:
1º ano: entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2015 (incluindo ambas as datas)
2º ano: entre 1º de abril de 2013 e 31 de março de 2014 (incluindo ambas as datas)
- b) uma foto 3x4 da criança;
- c) cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) cópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f) atestado de saúde para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física**;
- g) comprovante de residência; e,
- h) cópia Declaração escolar comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o ano escolar do Ensino Fundamental anterior ao pretendido, em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar. **(os convocados ao 1º ano não têm a obrigatoriedade de apresentar histórico escolar)**

3º, 4º e 5º anos

- a) cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido:
3º ano: entre 1º de abril de 2012 e 31 de março de 2013 (incluindo ambas as datas)
4º ano: entre 1º de abril de 2011 e 31 de março de 2012 (incluindo ambas as datas)
5º ano: entre 1º de abril de 2010 e 31 de março de 2011 (incluindo ambas as datas)
- b) uma foto 3x4 da criança;
- c) cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) cópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f) cópia de atestado de saúde para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física**;
- g) comprovante de residência, e;

h) cópia Declaração escolar comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o ano escolar do Ensino Fundamental anterior ao pretendido, em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar.

- O responsável pelo candidato sorteado deverá enviar a documentação para o e-mail relacionado abaixo:

CREIR:

Grupamento III: creirmatricula21g3@cp2.g12.br

Grupamento IV: creirmatricula21g4@cp2.g12.br

Campus Engenho Novo I: cen1matriculas2021@cp2.g12.br

Campus Humaitá I: ch1matriculas2021@cp2.g12.br

Campus Realengo I: secre1@cp2.g12.br

Campus São Cristóvão I: csc1matricula2021@cp2.g12.br

Campus Tijuca I: ct1matriculas2021@cp2.g12.br

- No retorno as atividades presenciais deverão ser entregues 6 (seis) fotos em formato 3 x 4, original e cópia dos itens listados na alínea c, do item 4.7.2 dos respectivos Editais, assim como deverão ser apresentados todos os documentos originais acima listados, sob pena de perda de vaga, caso haja alguma discordância entre o documento original e o documento enviado por ocasião da matrícula remota.

- Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do Campus no qual ele venha a ser matriculado.

- Caso o responsável legal pelo candidato não envie a documentação exigida e/ ou se verifique a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula, implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

- Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes no item 4.7 do respectivo Edital.

- O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula remota, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

- O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias do ano letivo de 2021, a partir da data da sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe, via e-mail à Direção Geral do Campus, justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2020/ 2021